

DIÁRIO DA REPÚBLICA

17.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 12 612-(458)

Ministério da Saúde

Hospitais Cívis de Lisboa 12 612-(460)
Hospital de Santa Maria 12 612-(464)
Hospital Distrital de Lamego 12 612-(465)
Hospital de Miguel Bombarda 12 612-(466)

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro 12 612-(467)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra, aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de programador (estagiário) do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública, constante da Port. 1181/91, de 27-11.

2 — A vaga a concurso encontra-se excepcionalmente descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

5 — Conteúdo funcional — encontra-se descrito no capítulo II, art. 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que possuam os requisitos previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- Curso superior nos domínios específicos de informática, ciências de computação e afins;
- Programadores-adjuntos de 1.ª classe com dois anos de serviço classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e formação complementar em informática.

7 — Local de trabalho e vencimento — em Lisboa, no Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, sendo o respectivo vencimento, quer durante o estágio, quer na categoria de ingresso, o correspondente às remunerações vigentes para o funcionalismo público.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, entrevista e, eventualmente, exame psicológico, e para atribuição da classificação aos candidatos aplicar-se-á o disposto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e integra a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a função a exercer (Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações decorrentes no disposto nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, Largo da Penha de França, 1, 1200 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Especialização das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente cursos de formação, conhecimentos e experiência no domínio da informática;

g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — documento autêntico ou autenticado;
- Habilitações profissionais — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Elementos a que aludem as als. d) e e) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

12 — Está dispensado da apresentação dos documentos mencionados no n.º 11, als. c), d) e e), o pessoal do quadro da Polícia de Segurança Pública desde que declare nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, assinando sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço ou organismo.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — tenente-coronel de infantaria Miguel Fernando Guint Barbosa.

Vogais efectivos:

Técnica superior de informática de 2.ª classe Isabel Maria Cabral Borges, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Subcomissário João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro.

Vogais suplentes:

Tenente-coronel Sérgio Ruivo Crespo.

Subcomissário Luís Miguel Fiães Fernandes.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra, aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para o provimento de dois lugares de programador-adjunto de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública, constante da Port. 1181/91, de 27-11.

2 — As vagas a concurso encontram-se excepcionalmente descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

5 — Conteúdo funcional — encontra-se descrito no capítulo II, art. 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que possuam os requisitos previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;

- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — Local de trabalho e vencimento — em Lisboa, no Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, sendo o respectivo vencimento, quer durante o estágio, quer na categoria de ingresso, o correspondente às remunerações vigentes para o funcionalismo público.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, entrevista e, eventualmente, exame psicológico, e para atribuição da classificação aos candidatos aplicar-se-á o disposto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e integra a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a função a exercer (Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações decorrentes no disposto nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, Largo da Penha de França, 1, 1200 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especialização das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente cursos de formação, conhecimentos e experiência no domínio da informática;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Habilitações literárias — documento autêntico ou autenticado;
- d) Habilitações profissionais — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- e) Elementos a que aludem as als. d) e e) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

12 — Está dispensado da apresentação dos documentos mencionados no n.º 11, als. c), d) e e), o pessoal do quadro da Polícia de Segurança Pública desde que declare nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, assinando sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço ou organismo.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — tenente-coronel de infantaria Miguel Fernando Guint Barbosa.

Vogais efectivos:

Técnica superior de informática de 2.ª classe Isabel Maria Cabral Borges, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Programadora-adjunta de 2.ª classe Maria Teresa Salvação Brandão Gaspar.

Vogais suplentes:

Subcomissário João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro.

Programadora-adjunta de 2.ª classe Maria Luísa da Silva Antunes Castanho Fortes.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra, aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para o provimento de três lugares de operador de sistemas de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública, constantes da Port. 1181/91, de 27-11.

2 — As vagas a concurso encontram-se excepcionalmente descolgadas nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

5 — Conteúdo funcional — encontra-se descrito no capítulo II, art. 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que possuam os requisitos previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- 1) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- 2) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- 3) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo do cargo a prover.

7 — Local de trabalho e vencimento — um lugar em cada um dos Comandos Distritais de Lisboa, Porto e Setúbal, sendo o respectivo vencimento, quer durante o estágio, quer na categoria de ingresso, o correspondente às remunerações vigentes para o funcionalismo público.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita com avaliação curricular, entrevista e, eventualmente, exame psicológico, e para atribuição da classificação aos candidatos aplicar-se-á o disposto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e integra a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a função a exercer (Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, Largo da Penha de França, 1, 1200 Lisboa, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especialização das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente cursos de formação, conhecimentos e experiência no domínio da informática;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

- c) Habilitações literárias — documento autêntico ou autenticado;
- d) Habilitações profissionais — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- e) Elementos a que aludem as als. d) e e) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

12 — Está dispensado da apresentação dos documentos mencionados no n.º 11, als. c), d) e e), o pessoal do quadro da Polícia de Segurança Pública desde que declare nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, assinando sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço ou organismo.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — superintendente António Alves Martins.

Vogais efectivos:

Subcomissário Antero Alfarela Oliveira Lopes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operador de sistema de 2.ª classe José dos Santos Barbosa.

Vogais suplentes:

Operadora de sistema de 2.ª classe Maria Isabel Salvador de Oliveira Santos.
Primeiro-subchefe António Damião Domingos Guerreiro.

28-12-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso. — Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (áreas de anatomia patológica, citológica e tanatológica, análises clínicas e saúde pública, radiologia e fisioterapia). — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da distribuição do DR com o presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 779/80, de 3-10, com a alteração que consta da Port. 562/87, de 7-7, para as áreas e vagas que a seguir se discriminam:

- Concurso A — Anatomia patológica, citológica e tanatológica — uma vaga;
- Concurso B — Análises clínicas e saúde pública — quatro vagas;
- Concurso C — Radiologia — duas vagas;
- Concurso D — Fisioterapia — uma vaga.

2 — Os lugares postos a concurso foram descongelados por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, e para os mesmos não existem excedentes, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

4 — Prazo de validade — os concursos visam o provimento das vagas anunciadas e daquelas que venham a ser distribuídas por não utilização por outras instituições das respectivas quotas de descongelamento.

5 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe correspondem as funções definidas na Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O vencimento será o que resultar da aplicação do anexo II ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Local de trabalho — Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 1000 Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência reconhecida por despacho ministerial.

9 — O método de selecção a aplicar será o de avaliação curricular.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Identificação do concurso (e respectiva área) a que se candidata, bem como o número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Os requerimentos deverão ser instruídos com:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar;
- c) Certificado do BCG;
- d) Atestado de robustez física;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, als. b), c), d) e e), pode ser dispensada, nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

12 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

15 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral e, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, serão ainda publicadas no DR, 2.ª série.

16 — Constituição do júri:

Concurso A:

Presidente — Maria Áurea Ida Santana Rodrigues de Sousa, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Assis Belo Silva, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

Ana Maria Carvalho São Payo Gonçalves Teixeira — técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Maria Helena Velhas Vaz Aleixo, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São Francisco Xavier.

Orlando Pereira Carvalho — técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

Concurso B:

Presidente — Emília de Lurdes Teodóseo Moisés, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Silva Nunes Pacheco, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Curry Cabral.

Élio Marques Simões, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Isabel Leal Gonçalves Antunes Fino, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Curry Cabral.

Maria de Lourdes Tomaz Santos Cruz Silva, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Curry Cabral.

Concurso C:

Presidente — Manuel Teixeira Lage, técnico principal de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Eurico Vito Bugalho, técnico principal de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Benvinda Almeida Silva Duarte, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Laço Carço Mendonça, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Maria Balbina Teles Galveia Duarte, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Concurso D:

Presidente — Olga Mercedes Ferreira Leão, técnica principal de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Laura Maria Sá Torres, técnica principal de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

Maria Amélia Carmona Penedo, técnica principal de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Mata Rodrigues da Silva, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

Ana Paula Lopes Cunha Simões Almeida Santos Pereira, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

16.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o respectivo presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da distribuição do *DR* com o presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 779/80, de 3-10, com as alterações que constam da Port. 508/83, de 3-5.

2 — Os lugares postos a concurso foram descongelados por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, e para os mesmos não existem excedentes, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos e para os que eventualmente venham a ser atribuídos, no presente ano, por conta da quota de descongelamento.

5 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de acção médica competem as funções descritas no anexo II, n.º 1, do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — O vencimento será o que resultar da aplicação do anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Local de trabalho — Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 1000 Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Método de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, conforme despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª série, 136, de 17-6-85, complementada com entrevista.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso;
- Quaisquer elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser instruídos com:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado do BCG;
- Atestado de robustez física;
- Certificado do registo criminal.

11.1 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, als. b), c), d) e e), pode ser dispensada, nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

12 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Os documentos e restante documentação serão:

- Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 1000 Lisboa, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso; ou
- Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

15 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral e, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, serão ainda publicadas no *DR*, 2.ª série.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Leonor Rocha Vital Ramos, chefe de secção do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Vera Maria Braz Cortez, primeiro-oficial do Hospital de Curry Cabral.

Armando Filipe Santos, encarregado de sector do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

André Neves Rodrigues, primeiro-oficial do Hospital de Curry Cabral.

Maria do Carmo Cunha Santos, encarregada de sector do Hospital de Curry Cabral.

16.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o respectivo presidente nas suas faltas ou impedimentos.

31-12-92. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Lino Lopes da Silva*.

Hospital do Desterro

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91 de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do inspector superior de acção hospitalar de 31-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 23-12-92, e tendo em conta a Port. 851/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital do Desterro.

O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e é válido apenas para preenchimento do lugar constante do aviso de abertura.

2.1 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 226-A/92, do Ministro das Finanças, publicado no suplemento ao *DR*, 1.ª, 284, de 19-12-92.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de patologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Germano Rego de Sousa, director do serviço de patologia clínica do Hospital do Desterro.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Emília Matos Filipe, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital do Desterro.

2.º vogal efectivo — Dr. António Fortes Vaz, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital do Desterro.

1.º vogal suplente — Dr.ª Marília Moutinho Vilar Queiroz, assistente graduada de patologia clínica do Hospital do Desterro.

2.º vogal suplente — Dr. Victor Manuel Pinto Rodrigues, assistente graduado de patologia clínica do Hospital do Desterro.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

30-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Armando Ary Nogueira Catarino*.

Hospital de Santo António dos Capuchos

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91 de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do inspector superior de acção hospitalar de 31-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 23-12-92, e tendo em conta a Port. 851/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de neuroradiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo António dos Capuchos.

O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e é válido apenas para preenchimento do lugar constante do aviso de abertura.

2.1 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 226-A/92, do Ministro das Finanças, publicado no suplemento ao *DR*, 1.ª, 284, de 19-12-92.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurorradiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ernesto Syder Passos Ângelo, chefe de serviço de radiologia.

1.º vogal efectivo — Dr. Telmo Carlos Pinhal Neves Pereira, chefe de serviço de radiologia.

2.º vogal efectivo — Dr. Fernando Manuel Costa Reis, chefe de serviço de neurorradiologia.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Margarida Justo Pereira, assistente hospitalar de radiologia.

2.º vogal suplente — Dr. João José Carvalho Lopes Reis, assistente hospitalar de neurorradiologia.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

30-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Armando Ary Nogueira Catarino*.

Hospital de São José

Aviso. — Por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 29-9-92, publicado no DR, 2.ª, 239, de 16-10-92, foi aberto concurso de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente da carreira médica, na especialidade de neurofisiologia, do quadro de pessoal médico dos Hospitais Cívicos de Lisboa, Hospital de São José.

Atendendo à natureza do trabalho a desempenhar e ao desenvolvimento e características da especialidade, mostra-se agora imprevisível que o provimento desse lugar tenha especificação de condições especiais e exigências particulares para o seu preenchimento.

Nestes termos, por despacho do conselho de directores de 22-1-93, anula-se o despacho de abertura do concurso atrás referido.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com as alterações que constam dos Decs.-Leis 210/91, de 12-6, 114/92, de 4-6, do regulamento aprovado pela Port. 83/91, de 14-8, e da Port. 851/91, de 19-8, torna-se público que, por despacho do director-geral dos Hospitais de 31-12-92, se encontra aberto concurso externo de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de neurofisiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, Hospital de São José, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

1.1 — O local de trabalho é o Hospital de São José, apesar de o médico a prover poder vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, nos termos, nomeadamente, do Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional e aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurofisiologia ou sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência comprovada em electroencefalografia.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, contados da data de publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregues no Serviço de Pessoal do Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenham sido expedidas até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;

- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estiverem vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme o estipulado na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

8.1 — Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista (que não poderá ser objecto de qualquer pontuação e visa o esclarecimento de dúvidas que se apresentem na apreciação dos *curricula*) a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Amílcar Apolinário Cardigos Ramos Castaninha, chefe de serviço do Hospital de São José.

1.º vogal efectivo — Dr. Joaquim Machado Cândido, assistente graduado do Hospital de São José.

2.º vogal efectivo — Dr. Rui Fernando Ferreira Costa Serrão, assistente graduado do Hospital de São José.

1.º vogal suplente — Dr. João Eduardo Ferreira Alcântara, assistente hospitalar do Hospital de São José.

2.º vogal suplente — Dr.ª Paula Maria Ferreira Lopes Esperança, assistente hospitalar do Hospital de São José.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

30-12-92. — Pelo Conselho de Directores, J. Sá Figueiredo.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-5, e 414/91, de 22-10, e por despacho do conselho de administração de 31-12-92, está aberto concurso externo de ingresso para assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo farmacêutico), pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, para o preenchimento da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho transmitido através do ofício do Departamento de Recursos Humanos n.º 7941, recebido em 20-10-92, tendo em conta a quota de lugares descongelados, ao abrigo do Desp. Norm. 160/92, do Ministério das Finanças, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo esta informado não existirem excedentes.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para uma vaga e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — os constantes no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — Local de trabalho — Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

6 — Vencimento — o estipulado no Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — São requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais.

7.2.1 — Possuir o grau de especialista, ramo de farmácia (licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas, ramo A e opção A) ou encontrar-se na situação prevista no art. 35.º do Dec.-Lei 414/91.

7.2.2. — Ser funcionário ou agente, devendo, neste último caso, desempenhar funções em regime de tempo completo, estando sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e entrevista profissional.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco liso, de formato A-4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, em Lisboa.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, caso seja funcionário ou agente;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de se encontrar na situação prevista no art. 35.º do Dec.-Lei 414/91;
- c) Declaração do serviço em que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e, caso seja agente, referir ainda o regime de trabalho e tempo de serviço;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Certidão narrativa completa de nascimento;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Certificado de registo criminal;
- h) Certificado de robustez física, antituberculose e caderneta de vacinação.

10 — Os documentos exigidos nas als. e), f), g) e h) do n.º 9.2 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12 — Publicação das listas dos candidatos — será efectuada nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Adélia Tavares Granja, técnica superior de saúde — assessora do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Eugénia Araújo Pereira, técnica superior de saúde principal do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Maria da Piedade Brás Ferreira, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Amália Simão Pires, técnica superior de saúde principal do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Maria Filomena Rosa Marques, técnica superior de saúde principal do Hospital de Santa Maria.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-92. — O Administrador-Delegado, José do Rosário Catarino.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso n.º 19/92 (assistente da carreira médica hospitalar). — 1 — Torna-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração de 31-12-92, no uso da competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91 (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), e nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se encontra aberto concurso externo para provedimento dos lugares de assistente das áreas profissionais a seguir identificadas do quadro de pessoal deste hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Anestesiologia — uma vaga.
Ortopedia — uma vaga.
Radiologia — uma vaga.
Medicina interna — três vagas.
Pediatria — duas vagas.

2 — Os lugares a prover foram objecto de quotas de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 160/92 (DR, 1.ª B, de 2-9-92) e Desp. Norm. 226-A/92 (DR, 1.ª B, de 10-12-92), e distribuídas a este Hospital conforme despacho do Departamento de Recursos Humanos de 30-12-92.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será no Hospital Distrital de Lamego ou em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.1 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, da área profissional respectiva.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR;

6.2 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da Franzia, 5100 Lamego, e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1 do presente aviso.

6.3 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for caso disso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Curriculum vitae (quatro exemplares);
- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual;

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão dos candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os constantes da secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição dos júris:

Anestesiologia:

Presidente — José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Camilo Matos Silva de Araújo Correia, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Lamego.

Maria José Ferreira Teixeira, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

Jorge Evaristo Cochofel Loio de Campos Calejo, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Lamego.

Irnanand Pinto Sanfins, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Lamego.

Ortopedia:

Presidente — José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Mário Augusto Borges Mesquita Montes, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Vila Real.

Deolindo Leal Pessoa, assistente de ortopedia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Jorge Evaristo Cochofel Loio de Campos Calejo assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Lamego.

Irnanand Pinto Sanfins, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Lamego.

Radiologia:

Presidente — José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Manuel Carlos Serra Cerdeira Guerra, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Lamego.

José Augusto Lameiras Queirós, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

Raquel Oliveira Pato Almeida, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Lamego.

José da Silva Mendes, assistente de obstetrícia do Hospital Distrital de Lamego.

Medicina interna:

Presidente — José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Francisco Conde da Fonseca Ribeiro, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Lamego.
Luís Manuel Coelho Gomes, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

Manuel Romão Melo Braz Magalhães, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Lamego.
Jorge Emiliano Santos Limpo Serra, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Lamego.

Pediatria:

Presidente — José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Luís Manuel Ferreira da Silva assistente de pediatria do Hospital Distrital de Lamego.
António Manuel Ventura da Cruz Martins, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

José Augusto Lameiras Queirós assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Lamego.
Raquel Oliveira Pato de Almeida, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Lamego.

Os vogais efectivos indicados em primeiro lugar substituirão o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

31-12-92. — Pelo Conselho de Administração, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e de acordo com o Desp. Norm. 160/92, de 31-7, do Ministério das Finanças, inserto no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9, e com o ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos, (processo DRH/710-8) por despacho do conselho de administração de 22-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde do ramo de farmácia.

1.1 — Através do ofício n.º 5459, de 20-10-92, e em cumprimento da al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, do Ministério das Finanças, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou pelo seu ofício n.º 013593, de 10-11-92, haver dois excedentes colocáveis, os quais, contudo, não se mostraram interessados em ser integrados no quadro deste estabelecimento hospitalar. Foi igualmente dado cumprimento à al. b) do mesmo número e despacho normativo (ofício n.º 06707, de 21-12-92).

2 — O concurso é válido para uma das vagas que resultarão da alteração do quadro de pessoal deste Hospital por adaptação das disposições constantes do Dec.-Lei 414/91, de 22-10 (aguardando-se à data a publicação da respectiva portaria), ora descongelada e esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e legislação complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1199 Lisboa Codex.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Possuir uma das licenciaturas mencionadas no n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, para o ramo de farmácia;
- Possuir o grau de especialista, ou sua equiparação legal, ou encontrar-se numa das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do mesmo diploma legal.

6 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, rectificado no 2.º supl. ao *DR*, 1.ª, 99, de 30-4-90, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e habilitações profissionais mencionadas no n.º 5.2 deste aviso;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Declaração de serviço ou organismo de origem em que consta a classificação de serviço, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Documento comprovativo da al. e) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas als. a), b), d), e) e f) dos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo, contudo, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas, tendo nestes caso de inutilizar no requerimento estampilha fiscal no valor de 162\$.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Guilherme Domingues Ferreira, director do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais efectivos:

Maria Josefa Morgado da Graça, técnica superior de saúde-assessora superior do Hospital de Santa Cruz.
Ludovina da Silva Rolo Pinto, técnica superior de saúde-assessora da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:

Elsa dos Santos Reduto João dos Reis, técnica superior de saúde-assessora superior da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Maria Mauela Campos Afonso Matos, técnica superior de saúde-assessora do Hospital de Miguel Bombarda.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, que estabelece as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (rectificado pelo Dec.-Lei 14/92, de 31-7, do Ministério das Finanças, inserto no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9, e com o ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos, por despacho do presidente do conselho de administração de 22-12-92, e em conformidade com o disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-6, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe do ramo cinesiológico, da área de terapia ocupacional, da carreira supracitada, do quadro de pessoal deste Hospital (aprovado pela Port. 646/80, de 16-9, e alterado pelas Ports. 42/82, de 13-1, 993/83, de 28-11, 349/87, de 28-4, e 162/88, de 16-3, e ainda pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4) ora descongelado.

1.1 — Através do ofício n.º 5459, de 20-10-92, e em cumprimento da al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, do Ministério das Finanças, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou pelo seu ofício n.º 013593, de 10-11-92, não haver qualquer excedente colocável nesta categoria. Foi igualmente dado cumprimento à al. b) do mesmo número e despacho normativo (ofício n.º 06707, de 21-12-92).

2 — O concurso é válido pelo período de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 3.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do n.º 4.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1199 Lisboa Codex.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Estar habilitado com o curso de formação profissional na área de terapia ocupacional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda;
- Possuir habilitação ao mesmo considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, rectificado no 2.º supl. ao *DR*, 1.ª, 99, de 30-4-90, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, nú-

mero e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e habilitações profissionais mencionadas no n.º 5.2 deste aviso;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Declaração de serviço ou organismo de origem em que constem a classificação de serviço, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Documento comprovativo da al. e) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas als. a), b), d), e) e f) dos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo, contudo, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas, tendo neste caso de inutilizar no requerimento estampilha fiscal no valor de 162\$.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria Goulão Castro Tavares, técnica principal de terapia ocupacional do Hospital de Miguel Bombarda.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Dinis Carreira Berrardo, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de Miguel Bombarda.

Maria Eugénia Carvalho Neto, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Odete Vieira Gomes, técnica principal de terapia ocupacional do Hospital de Júlio de Matos.

Ana Maria Nunes Montes, técnica principal de terapia ocupacional do Hospital de Júlio de Matos.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

22-12-92. — O Director, e Presidente do Conselho de Administração, António Guilherme Domingos Ferreira.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 37/MM/92. — Pela Port. 568/90, de 19-7, foi aprovado o Regulamento da Pesca no Rio Douro, o qual estabelece, nos arts. 11.º e seguintes, um regime especial para o exercício da pesca com a arte designada «tarrafa», prevendo-se a possibilidade de estabelecimento de contingentes de licenças especiais, a fixar anualmente.

Assim, considerando o proposto pela Direcção-Geral das Pescas, na sequência do parecer emitido pelo Instituto Nacional de Investigação das Pescas e a consulta feita à Capitania do Porto do Douro,

ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º da Port. 568/90, de 19-7, determino que, para o ano de 1993, seja fixado em 25 o número máximo de licenças especiais para o exercício da pesca com a arte designada por «tarrafá» nas águas interiores não oceânicas do estuário do rio Douro.

31-12-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Desp. 36/MM/92. — Pela Port. 569/90, de 19-7, foi aprovado o Regulamento da Pesca nas Águas Interiores não Oceânicas do Rio Tejo, o qual estabelece, nos arts. 15.º e seguintes, um regime especial para o exercício da pesca com redes de arrasto de vara e de emalhar de um pano fundeadas, prevendo-se a possibilidade de estabelecimento de contingentes de licenças especiais, a fixar anualmente para cada uma das artes de pesca.

Assim, considerando o proposto pela Direcção-Geral das Pescas, na sequência do parecer emitido pelo Instituto Nacional de Investigação das Pescas e a consulta feita à Capitania do Porto de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 15.º e no art. 17.º da Port. 569/90, de 19-7, determino o seguinte:

Para o ano de 1993, é fixado em 195 o número máximo de licenças especiais para o exercício da pesca com redes de arrasto de vara nas águas interiores não oceânicas do estuário do rio Tejo.

Para o ano de 1993, é fixado em 330 o número máximo de licenças especiais para o exercício da pesca com redes de emalhar de um pano fundeadas nas águas interiores não oceânicas do estuário do rio Tejo.

31-12-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS

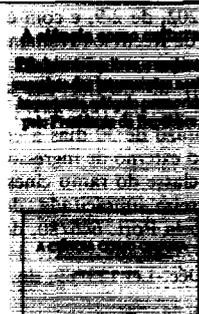


IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO



A Arte da Escultura
Rui Cinatti
A primeira compilação da obra do poeta que mais mudou o tempo. Organizada e prefaciada por Fernando Pessoa de Amaral.



A Arte da Escultura
Rui Cinatti
A primeira compilação da obra do poeta que mais mudou o tempo. Organizada e prefaciada por Fernando Pessoa de Amaral.



A Arte da Escultura
Rui Cinatti
A primeira compilação da obra do poeta que mais mudou o tempo. Organizada e prefaciada por Fernando Pessoa de Amaral.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 76\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMATICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex